

DECRETO N. 18.615, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 82.100/18;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte das áreas de terrenos abaixo descritos que constam pertencer a Darcy Duarte e outros, destinados à implantação da Via Jaguari:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 4.209, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Darcy Duarte e Outros;

III - Localização: Estrada do Porto, n. 700 Gleba "A" - Vila Rossi em São José dos Campos;

IV - Medidas e Confrontações:

a) Área 1: o perímetro inicia-se no vértice 1, coordenada UTM N-7.437.024,72 e E-408.338,63, cravado na divisa da área remanescente com a Avenida Prefeito José Marcondes Pereira (Via Norte), deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 10 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 segue com azimute de 216°56'21" e distância de 2,95 m até encontrar o vértice 2, deste segue com azimute de 223°50'52" e distância de 1,29 m até encontrar o vértice 3, deste segue com azimute de 228°27'58" e distância de 39,87 m até encontrar o vértice 4, deste segue com azimute de 227°15'23" e distância de 10,06 m até encontrar o vértice 5, deste segue com azimute de 226°42'32" e distância de 30,08 m até encontrar o vértice 6, deste segue com azimute de 225°45'50" e distância de 20,21 m até encontrar o vértice 7, deste segue com azimute de 221°54'11" e distância de 9,96 m até encontrar o vértice 8, deste segue em curva com ângulo central de 8°15'33" raio de 150,92 m e desenvolvimento de 21,75 m até encontrar o vértice 9, deste segue em curva com ângulo central de 21°23'10" raio de 97,19 m e desenvolvimento de 36,28 m

até encontrar o vértice 10, deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada do Porto até encontrar o vértice M30 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 10 segue com azimute de $184^{\circ}12'17''$ e distância de 203,61 m até encontrar o vértice M32, deste segue com azimute de $184^{\circ}26'29''$ e distância de 152,58 m até encontrar o vértice M30, deste deflete à direita e segue confrontando com Rosimeire Cezar Carlos e Outros (Matrícula n. 12.509 - 2° CRI) com azimute de $116^{\circ}32'48''$ e distância de 12,24 m até encontrar o vértice 74, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 101 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 74 segue com azimute de $5^{\circ}53'34''$ e distância de 1,83 m até encontrar o vértice 75, deste segue com azimute de $0^{\circ}36'33''$ e distância de 9,44 m até encontrar o vértice 76, deste segue em curva com ângulo central de $33^{\circ}58'49''$ raio de 104,62 m e desenvolvimento de 62,05 m até encontrar o vértice 77, deste segue com azimute de $5^{\circ}32'50''$ e distância de 14,31 m até encontrar o vértice 78, deste segue com azimute de $4^{\circ}23'9''$ e distância de 35,02 m até encontrar o vértice 79, deste segue com azimute de $5^{\circ}2'34''$ e distância de 10,02 m até encontrar o vértice 80, deste segue com azimute de $3^{\circ}35'29''$ e distância de 29,93 m até encontrar o vértice 81, deste segue com azimute de $7^{\circ}2'5''$ e distância de 20,06 m até encontrar o vértice 82, deste segue com azimute de $2^{\circ}29'40''$ e distância de 9,29 m até encontrar o vértice 83, deste segue com azimute de $5^{\circ}11'57''$ e distância de 10,74 m até encontrar o vértice 84, deste segue com azimute de $3^{\circ}5'29''$ e distância de 40,06 m até encontrar o vértice 85, deste segue com azimute de $4^{\circ}26'54''$ e distância de 19,98 m até encontrar o vértice 86, deste segue com azimute de $3^{\circ}30'54''$ e distância de 29,95 m até encontrar o vértice 87, deste segue com azimute de $6^{\circ}19'39''$ e distância de 15,44 m até encontrar o vértice 88, deste segue com azimute de $9^{\circ}8'2''$ e distância de 5,77 m até encontrar o vértice 89, deste segue com azimute de $6^{\circ}42'30''$ e distância de 1,62 m até encontrar o vértice 90, deste segue em curva com ângulo central de $2^{\circ}21'7''$ raio de 399,08 m e desenvolvimento de 16,38 m até encontrar o vértice 91, deste segue com azimute de $27^{\circ}16'54''$ e distância de 1,04 m até encontrar o vértice 92, deste segue em curva com ângulo central de $11^{\circ}9'51''$ raio de 53,42 m e desenvolvimento de 10,41 m até encontrar o vértice 93, deste segue com azimute de $22^{\circ}39'46''$ e distância de 7,54 m até encontrar o vértice 94, deste segue em curva com ângulo central de $15^{\circ}38'25''$ raio de 127,25 m e desenvolvimento de 34,73 m até encontrar o vértice 95, deste segue em curva com ângulo central de $22^{\circ}31'14''$ raio de 26,49 m e desenvolvimento de 10,41 m até encontrar o vértice 96, deste segue com azimute de $46^{\circ}59'37''$ e distância de 28,21 m até encontrar o vértice 97, deste segue com azimute de $46^{\circ}16'26''$ e distância de 20,08 m até encontrar o vértice 98, deste segue com azimute de $45^{\circ}20'10''$ e distância de 40,10 m até encontrar o vértice 99, deste segue com azimute de $43^{\circ}54'5''$ e distância de 20,14 m até encontrar o vértice 100, deste segue com azimute de $42^{\circ}43'0''$ e distância de 18,82 m até encontrar o vértice 101, deste deflete à direita confrontando com Pedro Juvenal De Oliveira - Prédio n. 140 (atual: Avenida Prefeito José Marcondes Pereira) até encontrar o vértice inicial 01, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 101 segue com azimute de $304^{\circ}46'27''$ e distância de 11,04 m até encontrar o vértice 102, deste segue com azimute de $303^{\circ}52'14''$ e distância de 8,26 m até encontrar o vértice 103, deste segue com azimute de $301^{\circ}30'43''$ e distância de 3,54 m até encontrar o vértice inicial 01, fechando assim o perímetro com uma área de 8.457,21 m² (oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete metros e vinte e um decímetros quadrados);

b) Área 1 A: o perímetro inicia-se no vértice 1A, coordenada UTM N-7.436.983,92 e E-408.358,87, cravado na divisa da área remanescente com a Avenida Prefeito José Marcondes Pereira (Via Norte), deste deflete à direita e segue confrontando com a área desapropriada (Processo Interno –

PI - n. 86.896/2006 - Ato 078 - 2º CRI - Livro n. 899 - Página 176) até encontrar o vértice 3A através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1A segue com azimute de 277°20'16" e distância de 45,72 m até encontrar o vértice 2A, deste segue com azimute de 277°20'16" e distância de 15,01 m até encontrar o vértice 3A, deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada do Porto até encontrar o vértice 5A através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 3A segue com azimute de 188°55'2" e distância de 1,78 m até encontrar o vértice 4A, deste segue com azimute de 183°50'48" e distância de 1,83 m até encontrar o vértice 5A, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice inicial 1A através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 5A segue com azimute de 99°2'14" e distância de 8,39 m até encontrar o vértice 6A, deste segue com azimute de 95°42'0" e distância de 6,03 m até encontrar o vértice 7A, deste segue com azimute de 92°30'29" e distância de 0,62 m até encontrar o vértice 8A, deste segue com azimute de 92°30'29" e distância de 17,31 m até encontrar o vértice 9A, deste segue com azimute de 102°58'32" e distância de 2,04 m até encontrar o vértice 10A, deste segue com azimute de 94°32'3" e distância de 14,78 m até encontrar o vértice 11A, deste segue com azimute de 89°14'27" e distância de 11,71 m até encontrar o vértice inicial 1A, fechando assim o perímetro com uma área de 150,33 m² (cento e cinquenta metros e trinta e três decímetros quadrados);

V - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 8.607,54 m² (oito mil e seiscentos e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

VI - Faixa Não Edificante:

a) Área 1: a área a ser desapropriada possui uma faixa não edificante com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 9 e segue confrontando com a Estrada do Porto até encontrar o vértice M30 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 9 segue em curva com ângulo central de 21°23'10" raio de 97,19 m e desenvolvimento de 36,28 m até encontrar o vértice 10, deste segue com azimute de 184°12'17" e distância de 203,61 m até encontrar o vértice M32, deste segue com azimute de 184°26'29" e distância de 152,58 m até encontrar o vértice M30, deste deflete à direita e segue confrontando com Rosimeire Cezar Carlos e Outros (Matrícula n 12.509 - 2º CRI) com azimute de 116°32'48" e distância de 12,24 m até encontrar o vértice 74, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 92 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 74 segue com azimute de 5°53'34" e distância de 1,83 m até encontrar o vértice 75, deste segue com azimute de 0°36'33" e distância de 9,44 m até encontrar o vértice 76, deste segue em curva com ângulo central de 33°58'49" raio de 104,62 m e desenvolvimento de 62,05 m até encontrar o vértice 77, deste segue com azimute de 5°32'50" e distância de 14,31 m até encontrar o vértice 78, deste segue com azimute de 4°23'9" e distância de 35,02 m até encontrar o vértice 79, deste segue com azimute de 5°2'34" e distância de 10,02 m até encontrar o vértice 80, deste segue com azimute de 3°35'29" e distância de 29,93 m até encontrar o vértice 81, deste segue com azimute de 7°2'5" e distância de 20,06 m até encontrar o vértice 82, deste segue com azimute de 2°29'40" e distância de 9,29 m até encontrar o vértice 83, deste segue com azimute de 5°11'57" e distância de 10,74 m até encontrar o vértice 84, deste segue com azimute de 3°5'29" e distância de 40,06 m até encontrar o vértice 85, deste segue com azimute de 4°26'54" e distância de 19,98 m até encontrar o vértice 86, deste segue com azimute de 3°30'54" e distância de 29,95 m até encontrar o vértice 87, deste segue com azimute de 6°19'39" e distância de 15,44 m até encontrar o vértice 88, deste segue

com azimute de 9°8'2" e distância de 5,77 m até encontrar o vértice 89, deste segue com azimute de 6°42'30" e distância de 1,62 m até encontrar o vértice 90, deste segue em curva com ângulo central de 2°21'7" raio de 399,08 m e desenvolvimento de 16,38 m até encontrar o vértice 91, deste segue com azimute de 27°16'54" e distância de 1,04 m até encontrar o vértice 92, deste segue confrontando com a área 1 a ser desapropriada até encontrar o vértice inicial 9 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 92 segue com azimute de 4°21'22" e distância de 32,85 m até encontrar o vértice 18NE, deste segue com azimute de 6°40'0" e distância de 28,71 m até encontrar o vértice inicial 9, fechando assim o perímetro com uma área de 4.444,81m² (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados);

b) Área 1 A: a área a ser desapropriada possui uma faixa não edificante com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 2A e segue confrontando com a área desapropriada (PI n. 86.896/2006 - Ato 078 - 2º CRI - Livro n. 899 - Página 176) com azimute de 277°20'16" e distância de 15,01 m até encontrar o vértice 3A, deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada do Porto até encontrar o vértice 5A através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 3A segue com azimute de 188°55'2" e distância de 1,78 m até encontrar o vértice 4A, deste segue com azimute de 183°50'48" e distância de 1,83 m até encontrar o vértice 5A, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 8A através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 5A segue com azimute de 99°2'14" e distância de 8,39 m até encontrar o vértice 6A, deste segue com azimute de 95°42'0" e distância de 6,03 m até encontrar o vértice 7A, deste segue com azimute de 92°30'29" e distância de 0,62 m até encontrar o vértice 8A, deste deflete à direita e segue confrontando com a área 1A a ser desapropriada através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 8A segue com azimute de 3°50'48" e distância de 2,10 m até encontrar o vértice 19NE, deste segue com azimute de 8°55'2" e distância de 1,53 m até encontrar o vértice inicial 2A, fechando assim o perímetro com uma área de 56,17m² (cinquenta e seis metros e dezessete decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 82.100/18.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto deste Decreto nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2. 786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

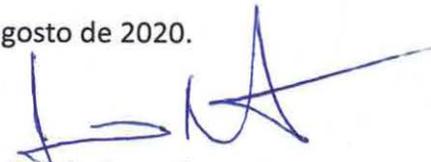
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

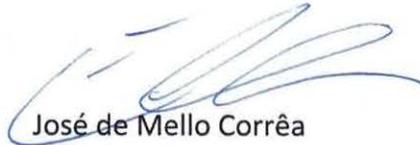
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de agosto de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erlin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo